



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Maria José dos Santos Ferreira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: VASTO VAREJO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.997.124/0001-48, sediado(a) na Rua Coronel Antonio da Silva, 450, Sala 611, Centro, Caratinga - MG, CEP 35300-032. Telefone: **(33) 99851-1567**, e-mail: vasto.varejoltda@gmail.com, neste ato representado por **JOYCE DE OLIVEIRA LELLIS**, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, casada, data de nascimento 13/08/1996, nº do CPF 122.157.356-30, documento de identidade 13269880, SSP MG, com domicílio à Rua Coronel Antonio da Silva, 450, sala 611, Centro, Caratinga - MG, CEP 35300-032, em doravante designado fornecedor;

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

VASTO VAREJO LTDA CNPJ 56.997.124/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Apontador simples de metal 01 furo	UND	BAZZE	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
15	Bola de isopor nº 025 mm C100	UND	STYROFORM	300	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00
16	Bola de isopor nº 035 mm C/100	UND	STYFOFORM	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
25	Caderno 60 folhas sem pauta brochurão, CAPA FLEXIVEL C 100	CX	JANDAINHA	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
33	Caneta esferográfica PONTA MÉDIA CAIXA C/50 (azul, preta e vermelha)	CX	BAZZE	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
36	Cartolina SIMPLES (cores variadas)	UND	GRIFFE	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
54	Cola Silicone p/ artesanato 85G/100ML	UND	BAZZE	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



55	Cola Tecido 100gr (cola pano)	UND	ACRILEX	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
56	Corda de sisal EXPESSURA 20MM	M	NAVAL	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
72	Envelope tamanho 72x108 mm c/100 cores variadas c/100	CX	SCRITY	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
76	Fita adesiva colorida 12 x 10 (cores variadas)	UND	EUROCEL	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
89	Gliter em pó 500 gramas (varias cores)	PCT	LANTECOR	70	R\$ 39,99	R\$ 2.799,30
126	Papel pardo Kraft C/100	PCT	JANDAIA	500	R\$ 49,80	R\$ 24.900,00
127	Papel pardo Kraft 66X96 80G C/100 FOLHAS	PCT	JANDAIA	500	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
136	Pasta cartão duplo aba elástico sem lombada	UND	POLYCART	3000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
151	Pincel marcador permanente C/ 12	CX	BAZZE	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
152	Pincel marcador para quadro branco c/12 azul	CX	BAZZE	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
153	Pincel marcador para quadro branco c/12 preto	CX	BAZZE	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
180	Placa de isopor tamanho 1x50 espessuras 75mm	UND	ISOLIDER	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
190	Rolo de fita floral verde 1,2CM C/27 METROS	RL	LULI	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
201	Tinta PVA para artesanato 37ml (cores variadas)	UND	ACRILEX	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
Valor Global						R\$ 202.115,30

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 202.115,30 (duzentos e dois mil cento e quinze reais e trinta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.



15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 10 de Julho de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

JOYCE DE OLIVEIRA LELLIS
VASTO VAREJO LTDA
56.997.124/0001-48
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____